



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 068/2014

SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de 2014, na SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, Estado do Paraná, situado na Rua Afonso Botelho, n. 63, Trianon, o Diretor Administrativo, Sr. FERNANDO DAMIANI, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, combinado com a Lei Federal n. 10.520/02 e com Decreto Municipal n. 1447/2007, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N. 081/2014 – Sistema de Registro de Preços**, realizado em 07 de novembro de 2014, às 13h30min, na sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, e a Ata de Julgamento de Preços, devidamente publicada nos veículos de comunicação pertinentes e homologada, **RESOLVE**, registrar os preços para **aquisição de peças do sistema hidráulico, transmissão para manutenção de caminhões e máquinas pesadas**, conforme condições constantes do **Anexo I** do Edital de Pregão que originou a presente ATA, o qual juntamente com a proposta classificada passa a fazer parte integrante desta, independente de transcrição, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame acima numerado, como segue:

EMPRESA: ROTRAL MECÂNICA E PEÇAS LTDA - CNPJ nº 01.747.440/0001-70:

LOTE 02 PEÇAS PARA OS CAMINHÕES E MÁQUINAS

Item	Qnt	Und.	Descrição Objeto	Marca	VI. Unit R\$	VI. Total R\$
01	1	Unid.	Bomba hidr. Mercedes placa ACM9471	ZF	R\$ 1.351,23	R\$ 1.351,23
02	2	Unid.	Reparo cilindro caçamba Mercedes placa ACM9471	APC	R\$ 165,10	R\$ 330,20
03	1	Unid.	Haste cilindro caçamba Mercedes placa ACM9471	Marvi	R\$ 1.713,18	R\$ 1.713,18
04	1	Unid.	Embolo cilindro Mercedes placa ACM9471	Marvi	R\$ 491,53	R\$ 491,53
05	1	Unid.	Tomada força Mercedes placa ACM9471	TER	R\$ 1.035,14	R\$ 1.035,14
06	1	Unid.	Corpo bomba hidr. Mercedes placa AEQ2609	Hybel	R\$ 814,43	R\$ 814,43
07	1	Unid.	Reparo bomba hidr. Mercedes placa AEQ2609	ZF	R\$ 118,68	R\$ 118,68
08	1	Unid.	Rolamento bomba hidr. Mercedes placa AEQ2609	ZF	R\$ 88,45	R\$ 88,45
09	2	Unid.	Placa bomba hidr. Mercedes placa AEQ2609	ZF	R\$ 104,02	R\$ 208,04
10	1	Unid.	Camisa pistão caçamba Mercedes placa AEQ2609	Marvi	R\$ 2.621,30	R\$ 2.621,30
11	1	Unid.	Embolo pistão caçamba Mercedes placa AEQ2609	Marvi	R\$ 700,80	R\$ 700,80
12	1	Unid.	Reparo pistão caçamba Mercedes placa AEQ2609	APC	R\$ 202,94	R\$ 202,94



13	1	Unid.	Placa bomba direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 119,84	R\$ 119,84
14	1	Unid.	Placa bomba direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 106,09	R\$ 106,09
15	1	Unid.	Rotor bomba direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 239,68	R\$ 239,68
16	1	Unid.	Válvula bomba direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 195,42	R\$ 195,42
17	1	Unid.	Jogo reparo bomba direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 141,86	R\$ 141,86
18	1	Unid.	Rosca sem fim caixa direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 1.713,18	R\$ 1.713,18
19	1	Unid.	Pistão caixa de direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 1.092,81	R\$ 1.092,81
20	1	Unid.	Reparo caixa direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 239,68	R\$ 239,68
21	1	Unid.	Rolamento caixa direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 202,94	R\$ 202,94
22	2	Unid.	Pistas rolamento caixa direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 79,62	R\$ 159,24
23	1	Unid.	Reservatório direção hidr. Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 102,07	R\$ 102,07
24	1	Unid.	Filtro reservatório direção Mercedes placa AIP3521	ZF	R\$ 19,34	R\$ 19,34
25	1	Unid.	Reparo pistão caçamba Ford placa AIB8740	APC	R\$ 165,95	R\$ 165,95
26	1	Unid.	Cabo acionador Ford placa AIB8740	Cabovel	R\$ 213,28	R\$ 213,28
27	1	Unid.	Tomada de força Ford placa AIB8740	TER	R\$ 1.023,70	R\$ 1.023,70
28	1	Unid.	Bomba hidráulica Ford placa AIB8740	Hybel	R\$ 1.265,94	R\$ 1.265,94
29	1	Unid.	Cardan p/ bomba Ford placa AIB8740	Aemco	R\$ 249,90	R\$ 249,90
30	1	Unid.	Pistão hidráulico Ford placa AIB8741	Marvi	R\$ 2.531,39	R\$ 2.531,39
31	1	Unid.	Tomada força Ford placa AIB8741	TER	R\$ 1.058,50	R\$ 1.058,50
32	1	Unid.	Bomba hidráulica Ford placa AIB8741	Hybel	R\$ 1.265,33	R\$ 1.265,33
33	1	Unid.	Pistão hidr. Ford placa AIC5703	Marvi	R\$ 3.769,96	R\$ 3.769,96
34	1	Unid.	Bomba hidr. Ford placa AIC5703	Hybel	R\$ 1.277,74	R\$ 1.277,74
35	1	Unid.	Tomada força ford placa AIC5703	TER	R\$ 1.012,51	R\$ 1.012,51
36	2	Unid.	Lóbulo bomba Volks placa AFZ4635	Mepel	R\$ 853,61	R\$ 1.707,22
37	1	Unid.	Jogo vedação bomba Volks placa AFZ4635	Mepel	R\$ 352,83	R\$ 352,83
38	2	Unid.	Rolamento bomba hidr. Volks placa AFZ4635	FAG	R\$ 141,37	R\$ 282,74
39	1	Unid.	Tomada de força Volks placa AFZ4635	TER	R\$ 1.323,73	R\$ 1.323,73
40	2	Unid.	Reparo pistão Volks placa ALY9710	APC	R\$ 164,49	R\$ 328,98
41	1	Unid.	Bomba hidr. Volks ALY9710	Hybel	R\$ 1.185,03	R\$ 1.185,03
42	2	Unid.	Haste comando Volks ALY9710	Parker	R\$ 211,94	R\$ 423,88



43	1	Unid.	Tomada de força Volks ALY9710	TER	R\$ 1.112,03	R\$ 1.112,03
44	1	Unid.	Reparo comando hidr. Volks placa ALY9710	APC	R\$ 344,80	R\$ 344,80
45	1	Unid.	Estágio comando hidr. Volks placa ALY9710	Parker	R\$ 881,84	R\$ 881,84
46	1	Unid.	Bomba hidráulica Volks placa ALY9712	Hybel	R\$ 1.449,78	R\$ 1.449,78
47	1	Unid.	Cardan bomba Volks placa ALY9712	Aemco	R\$ 241,14	R\$ 241,14
48	1	Unid.	Rolamento Volks placa ALY9712	FAG	R\$ 768,08	R\$ 768,08
49	2	Unid.	Retentor Volks placa ALY9712	Sabó	R\$ 176,17	R\$ 352,34
50	2	Unid.	Reparo pistão Volks placa ALY9712	APC	R\$ 180,36	R\$ 360,72
51	2	Unid.	Trava Volks placa ALY9712	Wurth	R\$ 80,54	R\$ 161,08
52	1	Unid.	Tomada força Volks placa ALY9712	TER	R\$ 1.570,10	R\$ 1.570,10
53	2	Unid.	Lóbulos bomba d'água Volks placa ALZ0521	Mepel	R\$ 702,38	R\$ 1.404,76
54	1	Unid.	Jogo reparo bomba d'água Volks placa ALZ0521	Mepel	R\$ 279,83	R\$ 279,83
55	1	Unid.	Rolamento bomba d'água Volks placa ALZ0521	NTN	R\$ 94,71	R\$ 94,71
56	1	Unid.	Tomada de força Volks placa ALZ0521	TER	R\$ 1.112,03	R\$ 1.112,03
57	1	Unid.	Bucha p/ rolamento leme Volks placa ALZ0522	GIR	R\$ 287,86	R\$ 287,86
58	1	Unid.	Retentor Volks placa ALZ0522	Sabó	R\$ 145,63	R\$ 145,63
59	1	Unid.	Retentor Volks placa ALZ0522	Sabó	R\$ 180,31	R\$ 180,31
60	1	Unid.	Rolamento Volks placa ALZ0522	FAG	R\$ 878,31	R\$ 878,31
61	1	Unid.	Rolamento Volks placa ALZ0522	FAG	R\$ 1.140,13	R\$ 1.140,13
62	1	Unid.	Reparo comando hidr. Volks placa ALZ0522	APC	R\$ 318,76	R\$ 318,76
63	48	Unid.	Eletrodos Volks placa ALZ0522	Esab	R\$ 2,75	R\$ 132,00
64	1	Unid.	Tomada força Volks placa ALZ0522	TER	R\$ 1.571,32	R\$ 1.571,32
65	2	Unid.	Reparo pistão direção Case W20	APC	R\$ 111,20	R\$ 222,40
66	2	Unid.	Reparo pistão levante Case W20	APC	R\$ 164,73	R\$ 329,46
67	2	Unid.	Reparo pistão inclinação Case W20	APC	R\$ 149,77	R\$ 299,54
68	1	Unid.	Reparo comando hidr. Case W20	APC	R\$ 373,51	R\$ 373,51
69	1	Unid.	Volante motor Case W20	MTD	R\$ 1.037,57	R\$ 1.037,57
70	4	Unid.	Coxim motor Case W20	JMC	R\$ 65,75	R\$ 263,00
71	1	Unid.	Bomba hidr. Case W20	Medal	R\$ 2.634,69	R\$ 2.634,69
72	1	Unid.	Válvula bomba direção Case W20	Parker	R\$ 1.323,85	R\$ 1.323,85
73	1	Unid.	Kit vedação transmissão Case W20	Mundial	R\$ 1.403,91	R\$ 1.403,91
74	1	Unid.	Conversor torque Case W20	Clark	R\$ 4.816,05	R\$ 4.816,05
75	1	Unid.	Cilindro mestre Case W20	Lenau	R\$ 394,93	R\$ 394,93
76	2	Unid.	Cabo comando Case W20	Cabovel	R\$ 203,18	R\$ 406,36
77	1	Unid.	Coroa e pinhão Case W20	Mottini	R\$ 5.251,49	R\$ 5.251,49
78	1	Unid.	Rolamento Case W20	SKF	R\$ 271,80	R\$ 271,80
79	1	Unid.	Rolamento Case W20	SKF	R\$ 391,64	R\$ 391,64
80	1	Unid.	Comando hidr. Case W20	Parker	R\$ 6.796,54	R\$ 6.796,54
81	1	Unid.	Lâmina Case W20	Metisa	R\$ 2.063,22	R\$ 2.063,22



82	1	Unid.	Jogo embuchamento Case W20	Forty	R\$ 2.713,16	R\$ 2.713,16
83	1	Unid.	Carcaça diferencial Case W20	Lufer	R\$ 3.336,58	R\$ 3.336,58
84	1	Unid.	Cremalheira motor Case W20	WP	R\$ 218,75	R\$ 218,75
85	1	Unid.	Reforçador cremalheira Case W20	WP	R\$ 143,81	R\$ 143,81
86	16	Unid.	Parafuso cremalheira Case W20	Ciser	R\$ 4,21	R\$ 67,36
87	4	Unid.	Retentor cubo Case W20	Sabó	R\$ 96,60	R\$ 386,40
88	4	Unid.	Anel vedação cubo Case W20	APC	R\$ 12,04	R\$ 48,16
89	1	Unid.	Kit transmissão diferencial Patrola 120G	CTP	R\$ 1.598,70	R\$ 1.598,70
90	1	Unid.	Jogo junta transmissão Patrola 120G	CTP	R\$ 121,42	R\$ 121,42
91	1	Unid.	Elemento Patrola 120G	Mahle	R\$ 29,93	R\$ 29,93
92	1	Unid.	Cabo acelerador Patrola 120G	Cabovel	R\$ 161,45	R\$ 161,45
93	1	Unid.	Pino Patrola 120G	PIM	R\$ 12,89	R\$ 12,89
94	1	Unid.	Cabo estacionário Patrola 120G	Cabovel	R\$ 156,95	R\$ 156,95
95	1	Unid.	Solenóide Patrola 120G	CTP	R\$ 1.572,54	R\$ 1.572,54
96	6	Unid.	Separador Patrola 120G	Miba	R\$ 42,34	R\$ 254,04
97	6	Unid.	Disco Patrola 120G	Miba	R\$ 36,74	R\$ 220,44
98	1	Unid.	Pistão giro Patrola 120G	Lufer	R\$ 772,82	R\$ 772,82
99	1	Unid.	Cabo embreagem Patrola 120G	Cabovel	R\$ 161,08	R\$ 161,08
100	1	Unid.	Pino Patrola 120G	PIM	R\$ 2,55	R\$ 2,55
101	6	Unid.	Arruela encosto Patrola 120G	PIM	R\$ 11,43	R\$ 68,58
102	3	Unid.	Placa diferencial Patrola 120G	Miba	R\$ 107,55	R\$ 322,65
103	4	Unid.	Disco diferencial Patrola 120G	Miba	R\$ 59,86	R\$ 239,44
104	8	Unid.	Disco bronze Patrola 120G	Miba	R\$ 11,19	R\$ 89,52
105	4	Unid.	Pistão direção Patrola 120G	Lufer	R\$ 238,95	R\$ 955,80
106	9	Unid.	Placa Patrola 120G	Miba	R\$ 116,44	R\$ 1.047,92
107	14	Unid.	Disco transmissão Patrola 120G	Miba	R\$ 64,24	R\$ 899,36
108	4	Unid.	Arruela encosto Patrola 120G	PIM	R\$ 52,68	R\$ 210,72
109	1	Unid.	Disco transmissão Patrola 120G	Miba	R\$ 149,89	R\$ 149,89
110	9	Unid.	Disco transmissão Patrola 120G	Miba	R\$ 64,48	R\$ 580,32
111	1	Unid.	Pistão Patrola 120G	Lufer	R\$ 222,65	R\$ 222,65
112	8	Unid.	Disco Patrola 120G	Lufer	R\$ 55,23	R\$ 441,84
113	1	Unid.	Tampa carcaça Patrola 120G	Lufer	R\$ 4.668,10	R\$ 4.668,10
114	2	Unid.	Esfera Patrola 120G	Luniers	R\$ 3,40	R\$ 6,80
115	1	Unid.	Tampa diferencial Patrola 120G	Lufer	R\$ 4.656,18	R\$ 4.656,18
116	2	Unid.	Arruela encosto Patrola 120G	PIM	R\$ 45,99	R\$ 91,98
117	1	Unid.	Acoplamento Patrola 120G	JMC	R\$ 1.189,17	R\$ 1.189,17
118	1	Unid.	Cone diferencial Patrola 120G	NTN	R\$ 79,08	R\$ 79,08
119	1	Unid.	Capa diferencial Patrola 120G	NTN	R\$ 76,65	R\$ 76,65
120	1	Unid.	Capa cubo Patrola 120G	NTN	R\$ 38,56	R\$ 38,56
121	1	Unid.	Cone cubo Patrola 120G	NTN	R\$ 80,30	R\$ 80,30
122	2	Unid.	Porca Patrola 120G	CTP	R\$ 2,19	R\$ 4,38
123	2	Unid.	Prisioneiro Patrola 120G	CTP	R\$ 6,57	R\$ 13,14
124	2	Unid.	Retentor diferencial Patrola 120G	Sabó	R\$ 117,28	R\$ 234,56
125	4	Unid.	Engrenagem Patrola 120G	WP	R\$ 582,29	R\$ R\$ 2.329,16
126	2	Unid.	Retentor Patrola 120G	Sabó	R\$ 9,61	R\$ 19,22
127	2	Unid.	Capa diferencial Patrola 120G	NTN	R\$ 51,11	R\$ 102,22
128	2	Unid.	Cone diferencial Patrola 120G	NTN	R\$ 76,65	R\$ 153,30
129	4	Unid.	Bucha fibra Parola 120G	CTP	R\$ 37,96	R\$ 151,84
130	1	Unid.	Mangueira freio Patrola 120G	Norflex	R\$ 93,68	R\$ 93,68
131	4	Unid.	Engrenagem Patrola 120G	WP	R\$ 570,13	R\$ 2.280,52



132	4	Unid.	Capa Patrola 120G	NTN	R\$ 79,08	R\$ 316,32
133	4	Unid.	Cone Patrola Patrola 120G	NTN	R\$ 78,35	R\$ 313,40
134	4	Unid.	Retentor cubo Patrola 120G	Sabó	R\$ 58,64	R\$ 234,56
135	36	Unid.	Disco aço freio Patrola 120G	Miba	R\$ 51,10	R\$ 1.839,60
136	40	Unid.	Disco sint. freio Patrola 120G	Miba	R\$ 55,86	R\$ 2.234,40
137	4	Unid.	Corrente Patrola 120G	CTP	R\$ 358,79	R\$ 1,435,16
138	1	Unid.	Cone transmissão Patrola 120G	NTN	R\$ 110,23	R\$ 110,23
139	1	Unid.	Capa transmissão Patrola 120G	NTN	R\$ 53,53	R\$ 53,53
140	2	Unid.	Canto lamina Patrola 120G	Metisa	R\$ 339,69	R\$ 679,38
141	2	Unid.	Lâmina Patrola 120G	Metisa	R\$ 705,91	R\$ 1.411,82
142	24	Unid.	Parafuso lamina c/ porca Patrola 120G	Rex	R\$ 5,71	R\$ 137,04
143	1	Unid.	Pinhão curto Patrola 120G	WP	R\$ 1.764,16	R\$ 1.764,16
144	1	Unid.	Bomba hidráulica CBT	ZF	R\$ 683,03	R\$ 683,03
145	1	Unid.	Reservatório direção hidráulica CBT	ZF	R\$ 83,95	R\$ 83,95
146	1	Unid.	Kit polia direção hidráulica CBT	Pressure	R\$ 498,34	R\$ 498,34
147	1	Unid.	Kit suporte direção hidráulica CBT	Pressure	R\$ 675,00	R\$ 675,00
148	1	Unid.	Kit parafusos direção hidráulica CBT	Pressure	R\$ 191,50	R\$ R\$ 191,50
149	2	Unid.	Cilindro freio CBT	Varga	R\$ 483,26	R\$ 996,52
150	2	Unid.	Disco freio CBT	Hipper	R\$ 368,40	R\$ 736,80
151	2	Unid.	Pinça freio CBT	Hipper	R\$ 598,35	R\$ 1.196,70
152	1	Unid.	Reservatório hidráulico CBT	ZF	R\$ 37,71	R\$ 37,71
153	4	Unid.	Conexão freio CBT	CTP	R\$ 12,65	R\$ 50,60
154	4	Unid.	Parafuso oco freio CBT	CTP	R\$ 19,95	R\$ 79,80
155	1	Unid.	Engrenagem caixa (ré) CBT	WP	R\$ 574,99	R\$ 574,99
156	1	Unid.	Engrenagem caixa (1ª) CBT	WP	R\$ 430,21	R\$ 430,21
157	1	Unid.	Eixo MF 85	Somahx	R\$ 768,32	R\$ 768,32
158	1	Unid.	Engrenagem caixa 1ª MF 85	WP	R\$ 364,75	R\$ 364,75
159	1	Unid.	Engrenagem caixa 2ª MF 85	WP	R\$ 562,58	R\$ 562,58
160	2	Unid.	Placa MF 85	Somahx	R\$ 358,30	R\$ 716,60
161	1	Unid.	Jogo reparo MF 85	Rexroth	R\$ 242,23	R\$ 242,23
162	2	Unid.	Retentor cubo MF 85	Sabó	R\$ 75,43	R\$ 150,86
163	2	Unid.	Rolamento cubo MF 85	NTN	R\$ 111,20	R\$ 222,40
164	1	Unid.	Bomba hidráulica MF 85	Hybel	R\$ 904,95	R\$ 904,95
165	1	Unid.	Embuchamento dianteiro Retro MF 86	Forty	R\$ 2.964,04	R\$ 2.964,04
166	1	Unid.	Embuchamento traseiro Retro MF 86	Forty	R\$ 5.001,47	R\$ 5.001,47
167	6	Unid.	Jogo reparo pistão Retro MF 86	APC	R\$ 67,94	R\$ 407,64
168	2	Unid.	Haste pistão Retro MF 86	Marvi	R\$ 984,28	R\$ 1.968,56
169	2	Unid.	Camisa pistão Retro MF 86	Marvi	R\$ 786,33	R\$ 1.572,66
170	2	Unid.	Embolos pistão caçamba Retro MF 86	Marvi	R\$ 222,65	R\$ 445,30
171	4	Unid.	Conexão pistão Retro MF 86	Haltbar	R\$ 27,80	R\$ 111,20
172	1	Unid.	Lâmina concha Retro MF 86	Metisa	R\$ 1.369,96	R\$ 1.369,96
173	5	Unid.	Dente concha Retro MF 86	Metisa	R\$ 87,60	R\$ 438,00
174	1	Unid.	Bomba hidráulica Retro MF 86	Hybel	R\$ 1.157,41	R\$ 1.157,41
175	1	Unid.	Bomba direção hidráulica Retro MF 86	Bosch	R\$ 547,98	R\$ 547,98
176	1	Unid.	Pistão direção Retro MF 86	Marvi	R\$ 908,85	R\$ 908,85
177	1	Unid.	Reparo comando hidráulico Retro MF 86	APC	R\$ 219,00	R\$ 219,00



178	2	Unid.	Haste comando hidráulico Retro MF 86	Marvi	R\$ 351,13	R\$ 702,26
179	1	Unid.	Eixo transmissão Retro MF 86	WP	R\$ 1.361,20	R\$ 1.361,20
180	14	Unid.	Disco transmissão Retro MF 86	Unitec	R\$ 62,29	R\$ 872,06
181	14	Unid.	Disco separador transmissão Retro MF 86	Unitec	R\$ 36,74	R\$ 514,36
182	4	Unid.	Vedador Retro MF 86	APC	R\$ 17,64	R\$ 70,56
183	1	Unid.	Capa transmissão Retro MF 86	Somahx	R\$ 452,60	R\$ 452,60
184	1	Unid.	Tambor transmissão Retro MF 86	Somahx	R\$ 1.712,70	R\$ 1.712,70
185	1	Unid.	Conversor torque Retro MF 86	Somahx	R\$ 2.593,44	R\$ 2.593,44
186	2	Unid.	Garfo MF 283	Somahx	R\$ 502,48	R\$ 1.004,96
187	1	Unid.	Eixo MF 283	Somahx	R\$ 632,91	R\$ 632,91
188	2	Unid.	Retentor MF 283	Sabó	R\$ 152,32	R\$ 304,64
189	1	Unid.	Jogo junta MF 283	Sabó	R\$ 814,43	R\$ 814,43
190	2	Unid.	Rolamento MF 283	NTN	R\$ 323,75	R\$ 647,50
191	3	Unid.	Retentor MF 283	Sabó	R\$ 105,85	R\$ 317,55
192	1	Unid.	Tampa Carter MF 283	Somahx	R\$ 1.278,47	R\$ 1.278,47
193	3	Unid.	Engate alavanca MF 283	Somahx	R\$ 108,04	R\$ 324,12
194	1	Unid.	Bomba hidráulica MF 283	Hybel	R\$ 904,95	R\$ 904,95
195	1	Unid.	Carcaça cubo MF 283	Somahx	R\$ 1.035,38	R\$ 1.035,38
196	1	Unid.	Rolamento cubo MF 283	NTN	R\$ 329,71	R\$ 329,71
197	1	Unid.	Disco embreagem Poclairn	Unitec	R\$ 786,21	R\$ 786,21
198	1	Unid.	Platô embreagem Poclairn	Somahx	R\$ 1.302,07	R\$ 1.302,07
199	1	Unid.	Rolamento embreagem Poclairn	Gir	R\$ 51,34	R\$ 51,34
200	1	Unid.	Colar embreagem Poclairn	Somahx	R\$ 414,15	R\$ 414,15
201	1	Unid.	Pistão hidráulico Poclairn	Marvi	R\$ 2.186,83	R\$ 2.186,83
202	1	Unid.	Reparo pistão hidr. Elevação Poclairn	APC	R\$ 215,35	R\$ 215,35
203	1	Unid.	Reparo pistão hidr. Concha Poclairn	APC	R\$ 241,14	R\$ 241,14
204	1	Unid.	Haste pistão Poclairn	APC	R\$ 1.365,34	R\$ 1.365,34
205	4	Unid.	Retentor cubo Poclairn	Arca	R\$ 126,53	R\$ 506,12
206	1	Unid.	Retentor diferencial Poclairn	Arca	R\$ 62,05	R\$ 62,05
207	1	Unid.	Filtro motor Poclairn	Tecfil	R\$ 75,43	R\$ 75,43
208	2	Unid.	Jogo lona freio Poclairn	Frasle	R\$ 241,14	R\$ 482,28
209	1	Unid.	Tampa radiador Poclairn	CTP	R\$ 42,34	R\$ 42,34
210	4	Unid.	Bucha bronze pistão Poclairn	Italbronz e	R\$ 180,31	R\$ 721,24
211	5	Unid.	Porca roda Poclairn	CTP	R\$ 35,04	R\$ 175,20
212	1	Unid.	Reparo bomba hidráulica Poclairn	APC	R\$ 471,58	R\$ 471,58
213	1	Unid.	Engrenagem diferencial Poclairn	WP	R\$ 882,08	R\$ 882,08
214	1	Unid.	Bomba hidr. Rolo AP26	Sauer	R\$ 9.234,49	R\$ 9.234,49
215	12	Unid.	Amortecedor borracha Rolo AP26	JMC	R\$ 158,65	R\$ 1.903,80
216	1	Unid.	Cabo acelerador Rolo AP26	Cabovel	R\$ 257,44	R\$ 257,44
217	4	Unid.	Retentor cubo Rolo AP26	Sabó	R\$ 149,22	R\$ 596,88
218	4	Unid.	Rolamento cubo Rolo AP26	NTN	R\$ 205,07	R\$ 820,28
219	1	Unid.	Filtro tela Rolo AP26	HDA	R\$ 305,62	R\$ 305,62
220	4	Unid.	Jogo lona freio Rolo AP26	Frasle	R\$ 338,23	R\$ 1.352,92
221	1	Unid.	Placa bimetálica motor hidr. Rolo AP26	Sauer	R\$ 547,25	R\$ 547,25
222	1	Unid.	Placa metálica motor hidr. Rolo AP26	Sauer	R\$ 789,13	R\$ 789,13
223	1	Unid.	Kit vedação motor hidr. Rolo AP26	Sauer	R\$ 1.030,76	R\$ 1.030,76



224	1	Unid.	Tambor c/ pistões motor hidr. Rolo AP26	Sauer	R\$ 3.745,02	R\$ 3.745,02
225	1	Unid.	Selo mecânico motor hidr. Rolo AP26	Sauer	R\$ 1.006,06	R\$ 1.006,06
225	1	Unid.	Embuchamento quadro Rolo AP26	Forty	R\$ 1.473,74	R\$ 1.473,74
227	1	Unid.	Assento Rolo AP26	Usinil	R\$ 574,99	R\$ 574,99
228	2	Unid.	Cilindro freio Rolo AP26	Lenau	R\$ 386,90	R\$ 773,80
229	4	Unid.	Fluido freio Rolo AP26	Varga	R\$ 12,10	R\$ 48,40
230	4	Unid.	Flexível de freio Rolo AP26	Norflex	R\$ 76,34	R\$ 305,36
231	1	Unid.	Motor hidráulico Rolo SPV68	Sauer	R\$ 8.299,37	R\$ 8.299,37
232	1	Unid.	Placa bimetálica bomba Rolo SPV68	Sauer	R\$ 830,74	R\$ 830,74
233	1	Unid.	Placa metálica bomba Rolo SPV68	Sauer	R\$ 878,92	R\$ 878,92
234	1	Unid.	Kit vedação bomba Rolo SPV68	Sauer	R\$ 627,55	R\$ 627,55
235	1	Unid.	Selo mecânico bomba Rolo SPV68	Sauer	R\$ 1.138,19	R\$ 1.138,19
236	1	Unid.	Eixo bomba Rolo SPV68	Sauer	R\$ 629,74	R\$ 629,74
237	1	Unid.	Tambor bomba c/ pistões Rolo SPV68	Sauer	R\$ 3.730,30	R\$ 3.730,30
238	1	Unid.	Mola bomba Rolo SPV68	Sauer	R\$ 212,30	R\$ 212,30
239	1	Unid.	Cabo acelerador Rolo SPV68	Caboflex	R\$ 222,65	R\$ 222,65
240	1	Unid.	Filtro hidráulico Rolo SPV68	HDA	R\$ 242,36	R\$ 242,36
241	2	Unid.	Rolamento cubo Rolo SPV68	NTN	R\$ 666,97	R\$ 1.333,94
242	8	Unid.	Amortecedor vibração Rolo SPV68	JMC	R\$ 350,88	R\$ 2.807,04
243	2	Unid.	Retentor cubo	Sabó	R\$ 124,58	R\$ 249,16
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 219.593,02	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta ATA é o Registro dos Preços da PROMITENTE, devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada, originária do Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços N. 081/2014.

1.2 - Os preços da PROMITENTE constantes desta Ata de Registro de Preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do(s) Contrato(s) que venham ser firmados entre a PROMITENTE e a Administração Pública utilizadores desta Ata.

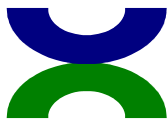
1.3 - A existência de preços registrados não obriga o(s) órgão(s) a firmar(em) as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe(s) facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos que se fizerem necessários nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do inicialmente registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 – Os Preços Registrados são fixos e irrevogáveis, e incluem todos os custos e despesas com material, transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza, fretes, inclusive o lucro e toda e qualquer outra despesa ou custo advindo do adimplemento do contrato celebrado entre a PROMITENTE e a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

2.2 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n. 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração.



2.3 – Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente, em nome da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

2.4 - O pagamento somente será liberado se o produto tenha sido entregue de acordo com o que foi solicitado, bem como tenha sido aprovado pelo Setor competente da mesma, reservando-se a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava o direito de recusar o fornecimento em desacordo com o pedido, podendo exigir que seja refeito, sem qualquer ônus adicional a SURG.

2.5 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, desde que tais providências complementares tenham ocorrido por motivo devidamente justificado e aceito pelo Departamento de Compras da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava.

2.6 - O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO

3.1 – Sempre que houver necessidade de aquisição do objeto licitado, após consulta do Departamento de Compras à presente Ata de Registro de Preços, encontrando-se a mesma vigente e existindo saldo, a SURG convocará a licitante, primeira classificada, para formalizar a assinatura do Contrato de fornecimento, observando-se as disposições do **tópico IX** deste Edital;

3.2 - A entrega das peças deverá ser feita na oficina mecânica da SURG após solicitação do departamento de compras, com despesas de frete às expensas da contratada, independentemente da quantidade solicitada no prazo máximo de 03 (três) dias.

3.3 Será sempre conferido pelo **CONTRATANTE**, no momento da entrega, a quantidade, o tipo e a qualidade do serviço, o perfeito funcionamento dos produtos, devendo tudo estar de acordo com o solicitado, reservando-se a SURG o direito de recusar se estiver em desacordo com o pedido, podendo exigir que seja entregue novos produtos de forma regular.

3.4 – O produto/serviço será recebido e conferido por: João Carlos Ribas e Darci Carraro, ambos do setor de compras da SURG e o Sr Walter Sebastião Araújo Silva, encarregado de manutenção. No caso de entrega de peças para montagem pelo serviço de manutenção da SURG, as mesmas deverão estar na embalagem original sem defeitos.

3.5 – As peças deverão ser novas e de primeira linha, não sendo aceitas peças reconcondicionadas ou remanufaturadas (lote 02).

CLÁUSULA QUARTA- VALIDADE

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços será válida por **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura, conforme autoriza o inciso III, §3º do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o art. 13º do Decreto Municipal nº 1447/2007.

CLÁUSULA QUINTA- OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

5.1 - Cumprir integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, todas as cláusulas constantes dos contratos porventura firmados.

5.2 - Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

5.3 - Fornecer produtos/prestar serviços de acordo com o padrão de qualidade exigido na licitação e constante na proposta vencedora.

5.4 - Prestar garantia dos produtos de no mínimo 3 (três) meses, a contar da data da entrega.

CLÁUSULA SEXTA- INCIDÊNCIAS FISCAIS



6.1 - Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas normas tributárias.

6.2 - A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRATO

7.1– Após assinada a presente Ata de Registro de Preços, necessitando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava do fornecimento do objeto licitado, a empresa primeira classificada será notificada para no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, comparecer à sede da SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, a fim de formalizar a contratação, mediante assinatura do Instrumento de Contrato.

7.2 - Para cada fornecimento/serviço será assinado um Contrato entre o PROMITENTE primeiro colocado na Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota fiscal.

7.3 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o PROMITENTE primeiro classificado deverá manter as mesmas condições exigidas para Habilitação e classificação da proposta.

7.4 - O não comparecimento do PROMITENTE primeiro colocado para assinar o Contrato ou retirar o documento equivalente no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** do recebimento da comunicação pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava, ocasionará a pena de multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Proposta, devidamente atualizada, além de ficar civilmente responsabilizado pelas efetivas perdas e danos, ficando a SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava facultado o direito de convocar os PROMITENTES remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo.

7.5 - Caso o PROMITENTE, classificado em primeiro lugar, não apresente situação regular de Habilitação no momento da assinatura do Contrato, poderão ser convocados os demais classificados, observada a ordem de classificação constante nesta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções cabíveis;

7.6 - O PROMITENTE obriga-se a apresentar documentação complementar que vier a ser exigida pela SURG – Cia. de Serviços de Urbanização de Guarapuava para efeito de celebração do Contrato.

7.7- No ato de assinatura dos futuros Contratos de Fornecimento, o PROMITENTE convocado deverá, como condição para assinatura do Contrato, apresentar os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, relativas ao INSS e ao FGTS.

7.8 – Firmado o Contrato entre o PROMITENTE e o órgão ou entidade compradora, os locais de entrega serão definidos pelo setor de compras, no momento da solicitação de fornecimento, a cada pedido realizado.

CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da **CONTRATADA** detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico financeiro do Contrato.

8.2 - A cada pedido de revisão de preço deverá a **CONTRATADA**, comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 - A critério da Administração, poderá ser exigido da **CONTRATADA**, listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços, bem como, 02 (duas) Notas Fiscais originais ou fotocópias autenticadas, sendo que uma das Notas Fiscais deverá demonstrar o valor pago antes da suposta alta de preços que causou o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, e outra



com o preço atual, devendo, ambas, terem sido expedidas dentro da validade desta Ata de Registro de Preços.

8.4 - Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o órgão gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 - É vedado à **CONTRATADA** interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta e Ata e no Edital licitatório que lhe deu origem.

8.6 - Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, for verificado que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, será convocado o PROMITENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados àqueles oficialmente reconhecidos pelo órgão gerenciador, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir da notificação do documento.

8.7 - Na hipótese do **item anterior**, caso o PROMITENTE se recuse a adequar os preços registrados aos praticados no mercado, o órgão gerenciador, a seu critério, poderá, cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1 - Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA- CANCELAMENTO

10.1 - O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha prejudicado o seu direito subjetivo a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 - O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO FORO

11.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, como o único competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Guarapuava, 24 de novembro de 2014.

FERNANDO DAMIANI
Diretor Administrativo

DARCI CARRARO
Gestor da Ata de Registro de Preços

ROTRAL MECÂNICA E PEÇAS LTDA

Licitante
Carlos Alberto Caregnato
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
RG / CPF:

Nome:
RG / CPF: